



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail pm.espnova@irapida.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

–

Estado do Paraná

LEI Nº. 296/2007

SÚMULA: AUMENTA A ÁREA DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano do município de Esperança Nova, acrescentando-se a planta geral urbana, o **lote nº 773**, com 31.460,00 m², na Rua Perimetral, Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola - PR, conforme mapa local a ser incorporado, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 06 (seis) de junho de 2007.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL